



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2022

Número: 004933

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 20/10/2022

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 4634 - OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E
CPF/CNPJ: 11311773000105
Endereço: RODOVIA - BR 101 , SN - JAÇANÃ
Cidade: ITABUNA / BA

Empenho: 1373 / 2022 Liquidação: 1 Ficha: 1109 Tipo: ORDINARIO
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde SubFunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0006 - JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS
PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

Documento	Histórico	Vlr. Despesa	Retenções	Vlr. Líquido
2022 - 1373 - 1	JSC	16.546,62	198,56	16.348,06
Total:		16.546,62	198,56	16.348,06

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	13731	16.348,06
Total:				16.348,06

Valor 16.348,06

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Tesoureiro (a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA
DE SAÚDE CORONAVIRUS COVID19
Port. Nº 331 /



Nota de Liquidação

DADOS CREDOR

Credor: 4634 OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
Endereço: RODovia - BR 101, SN
CNPJ/CPF: 11.311.773/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1109
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 4 Processo: 2022/84
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 16.546,62
Valor Liquidado: 16.546,62 dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e
Saldo Atual: 0,00
Valor Retenções: 198,56
Líquido a Pagar: 16.348,06
Histórico: LIQ. NF 55858 AFM 4396/2022 COVID-19 (CG)

RETENÇÕES

Conta	Especificação da Retenção	Favorecido	Valor
7816	IRRF PROCESSOS - SAÚDE	PREFEITURA	198,56
			<u>198,56</u>



Nota de Liquidação

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 01/09/2022

Data: 01/09/2022

DEPTO. COM. FISCALIZ. CONT. E TRANSP.
Marlon Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23.542/2022

Kleber Roberto de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.065/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO****EXERCÍCIO:** 2022**NÚMERO:** 001373**DATA:** 09/08/2022**DADOS DO CREDOR**

Credor: 4634 OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E
Endereço: RODOVIA - BR 101, SN
CNPJ/CPF: 11.311.773/0001-05 **Cidade:** ITABUNA **Estado:** BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1109
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Convênio:
Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 4 **Processo:** 2022/84
Modalidade: PREGAO **Contrato:**

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 22.606,62
Valor do Empenho: 16.546,62 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
Saldo Atual: 6.060,00
Histórico: PROV. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ENFRENTAR A NOVA CEPA DO COVID-19 QUE ESTA SE ESPALHANDO PELO MUNICIPIO. COVID-19 (CG)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
09/08/2022

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
09/08/2022

DEPTO. CONTABILIDADE

Marlon Pereira dos Santos
Administrativo
PMJ

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23.542/2022
SECRETARIO

 OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME <small>CNPJ: 11.311.773/0001-05 End: Rodovi - BA-303, Km 03, S/O B-Jequie, Ilhéus-BA CEP: 45.606-700 Fone/Fax: (75) 3215-6470 Site: www.ohospital.com.br e-mail: okey@ohospital.com.br</small>		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Nº 000.055.858 SÉRIE 001 1-Entrada 1-Saída Folha 1/1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NFe P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR 2922 0811 3117 7300 0105 5600 1000 0558 5812 4083 0387 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220643727187 24/08/2022 08:30	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias		INSCRIÇÃO ESTADUAL 084.776.323		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 11.311.773/0001-05	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN. DE SAUDE - JEQUIE		CNPJ / CPF 09.436.466/0001-09		MUNICÍPIO JEQUIE	
ENDEREÇO PRACA DA BANDEIRA Nº 172 CENTRO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 45200-310	
FATURA 055858 : P1 24/08/2022 16.546,62		PAGO 16.546,62		DATA DA EMISSÃO 24/08/2022	
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 9.733,38		VALOR DO ICMS 1.752,01		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.546,62	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 16.546,62	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		TELEFONE FRETE POR CONTA 1 - Emitente 2 - Destinatário		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO	
QUANTIDADE Caixa(s)		ESPÉCIE MARCA		CNPJ / CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS COD. PRO. 014929 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS MASCARA DESC TRIPLA C/ELAST. CX/50 Lote 2010342 Validade 15/09/23 NCM / SH 63079010 CST 020 CFOP 5102 Unid. CX Quantidade 2614 P.M.C. 16,38 Valor Unitário 6,33 % Desconto Valor Total 16546,62 BC ICMS 9733,38 VI ICMS 1752,01 VI PI 18 % ICMS 18 % IPI		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BC REDUZIDA ACORDO COM DEC Nº77992000 PROCES NUM 613920189 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 0070-1 CC.: 52906-0 / CAIXA ECONOMICA AG:4248 OP:003 C/C:900234-5 AF 4396/2022		RESERVADO AO FISCO Pd Nº: 086143/01  000027-GUILHERME TANNUS MARTFELD	

Impresso por "DS-NFe Versão: 030822a" - www.digitalsistemas.com.br - Modelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº 55858 presente Jequié de 30 de 08 de 2022
 Empenho nº _____
 Ass. Lucas Oliveira Nascimento
 Diretor DE MAT
 Decreto nº 23.369

JORL
Francieli Cardoso Ribeiro
 Diretora do Dep. de Vigilância Epidemiológica
 Decreto nº 22.413/2021

Jacqueline Oliveira Andrade
Jacqueline Oliveira Andrade
 Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
 Decreto nº 22.097/2021

RECEBEMOS DE OKEY-MED DIST. DE MED. HOSP. ODONT. IMPORT. E EXP. EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA DATA DE RECEBIMENTO _____		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR _____
NF-e Nº. 000.055.858 SÉRIE 001 Folha 1/1		Valor: 16.546,62 CPF: _____ 000006 FUNDO MUN. DE SAUDE - JEQUIE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0084 / 2022
Data: 09/08/2022
Termo de Compromisso Nº: 0210 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0004 / 2022
Nº da Autorização/Ano: 4396 / 2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 4396 / 2022

Credor: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA **Telefone:** 7332155429

Endereço: RODOVIA - BR 101, SN **Bairro:** JAÇANÃ

CNPJ/CPF: 11.311.773/0001-05 **Cidade:** ITABUNA **Estado:** BA

BANCO: **AGÊNCIA:** **C/C:**

E-mail:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE

Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ENFRENTAR A NOVA CEPA DO COVID-19 QUE ESTA SE ESPALHANDO PELO MUNICIPIO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	91770	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO ESTÉRIL; CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN; EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92%; FIXADA POR ELÁSTICO; POSSUI CLIPE PARA AJUSTE NASAL; PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. NÃO LIBERA FIAPOS; HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; INERTE E ANTISSEPTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	LOTE 2	DESCARPACK	2.614	CX	6,33	16.546,62
TOTAL:								16.546,62

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23.542/2022

UNIDADE DE SAÚDE
Dilene Oliveira Andrade
Diretora de Departamento Administrativo Financeiro
Decreto nº 22.097/2021

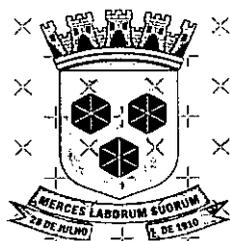
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

AUTORIZADO - PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 210/2022 ASSINADO EM 01/08/2022

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 15348 / 2022

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI
CPF/CNPJ: 11.311.773/0001-05
Endereço: Rodovia BR-101 N°S/N - JACANA - - CEP: 45608750

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 30/06/2022

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

Chave de validação: 74e90a4e

Av. Princesa Isabel, N° 678

São Caetano

CEP: 45607-001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 11.311.773/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:21 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **D7CC.EF15.45DB.4121**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223902344

RAZÃO SOCIAL	
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.776.323	11.311.773/0001-05

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

217445.0011/18-7 - Inicial/DEFESA	232417.3004/16-1 - 2a Inst/PARCELAMENTO
232417.3006/16-4 - 1a Inst/PARCELAMENTO	600000.2163/17-1 - Inicial/PARCELAMENTO
600000.2164/17-8 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.8415/19-1 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.8921/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.9045/19-3 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 22/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.311.773/0001-05

Razão Social: OKEY MED DISTRIB DE MEDIC HOSPIT E ODONT IMPORT E EXPOR

Endereço: ROD BR-101 SN KM 510 / JACANA / ITABUNA / BA / 45608-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

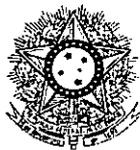
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2022 a 03/09/2022 ✓

Certificação Número: 2022080501374435968774

Informação obtida em 10/08/2022 11:28:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.311.773/0001-05
Certidão n°: 8467838/2022
Expedição: 15/03/2022 às 08:51:10
Validade: 11/09/2022 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.311.773/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



22/08/2022 005926107

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005926107

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 11.311.773/0001-05, estabelecida na Rodovia Br 101 km 510 s/n, Jaçaná, CEP: 45608-750, Itabuna - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 005926107




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR-101, s/nº, Km 510 b-Jaçanã, CEP 45608-750, Itabuna- BA, neste ato representado por João Marinho Galvão Bisneto, portador do CPF nº 647.041.225-49, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de Material de Consumo destinado ao enfrentamento da Covid-19 no Município de Jequié.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 443.850,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
02	91770	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO ESTÉRIL; CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN; EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92%; FIXADA POR ELÁSTICO; POSSUI CLIPE PARA AJUSTE NASAL; PLANA, FLEXÍVEL E POROSA. NÃO LIBERA FIAPOS; HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; INERTE E ANTISSÉPTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPAC K/ TRIPLA	CX	30000	6,33	189.900,00
05	91922	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGENICA, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBI DESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO	TARGA/TAM.G	CX	3000	15,00	45.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<p>ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM, E LARGURA MÍNIMA DE 111 MM COM VARIÇÃO DE ± 10 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>					
06	91923	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGENICA, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBI DESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM, E LARGURA MÍNIMA DE 111 MM COM VARIÇÃO DE ± 10 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A</p>	TARGA/ TAM.M -	CX	8000	15,00	120.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
17	95465	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO, FRASCO COM 1000 LT. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FARMAX/ 1000 ML	UN	15000	5,93	88.950,00
VALOR TOTAL: R\$ 443.850,00							
(Quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)							

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 20 (Vinte) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Local de entrega: Almoxarifado de Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes

LUDMILA
SEPULVEDA
RIBEIRO
0126667055

*Assinado digitalmente por LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO/0126667055
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS 05, OU=32075287000105, DN=VereadorRibeiro, Nº=0=Certificado PF A1, CN=LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO/0126667055
Razão: Eu sou o autor deste documento



sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 02 de agosto de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

LUDMILA
SEPULVEDA
RIBEIRO
01266670556

Assinado digitalmente por LUDMILA
SEPULVEDA RIBEIRO/01266670556
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS V5,
OU=32972287000105,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PP A1, CN=LUDMILA SEPULVEDA
RIBEIRO/01266670556
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itabuna/BA
Formato: P12 Reader Versão: 11.2.1

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
CONTRATADA
CNPJ Nº 11.311.773/0001-05

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Kleber de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.065/21

Daniel de Quadros Nogueira
Promotor Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227

20/10/2022 - BANCO DO BRASIL - . 15:33:14
006000060 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 291800 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0060-4 CONTA: 71.584-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/10/2022
NR. DOCUMENTO	550.070.000.052.906
VALOR TOTAL	16.348,06

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: OKEY-MED - DISTRIB. MEDIC
AGENCIA: 0070-1 CONTA: 52.906-0
NR. DOCUMENTO 550.060.000.071.584

=====

NR.AUTENTICACAO	2.9D6.A45.1C2.03A.E2E
-----------------	-----------------------